



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
Coordenadoria de Pós-Graduação

**EDITAL 01/2023-PPGMATERIAIS/PROPEP-CPG/UFAL**  
**ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE DOUTORADO EM MATERIAIS – 2º SEMESTRE DE 2023**  
**RETIFICADO EM 28/06/2023**

### **INFORMAÇÕES GERAIS**

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Materiais, do Centro de Tecnologia, da Universidade Federal de Alagoas, torna pública, pelo presente Edital, a abertura do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas para o semestre letivo 2023.2 para o Curso de Doutorado em Materiais, com prazo de conclusão em quarenta e oito (48) meses, em conformidade com as normas do Regimento Geral do Programa (de 12 de agosto de 2020) e obedecendo ao disposto no Regulamento Geral de Cursos de Pós-graduação stricto sensu da UFAL. O Programa, com área de concentração em Materiais e conceito 4 na CAPES, tem por objetivo o aprofundamento do conhecimento dos profissionais da área, bem como possibilitar o desenvolvimento da habilidade para realizar atividades de pesquisas em materiais. Tendo com a linha de pesquisa Materiais Avançados. Este Edital é válido pelo período que transcorrer entre sua publicação e o término das matrículas no Programa de Pós-Graduação. O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP) e da Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Materiais.

### **DO PÚBLICO ALVO**

Poderão se inscrever candidatos com mestrado em cursos reconhecidos pela CAPES na área de Materiais e em áreas afins, tais como Ciências Exatas e da Terra, Engenharias, Ciências da Saúde e Ciências Biológicas. Serão aceitas inscrições de portadores de títulos obtidos no exterior mediante apresentação do comprovante de reconhecimento do curso de mestrado pelo MEC.

### **DAS VAGAS**

**Art. 1º** O número total de vagas ofertadas será **10 (dez)**. As vagas serão dispostas de acordo com a seguinte distribuição: 4 (quatro) vagas destinadas a ampla concorrência, 10 % das vagas para servidores públicos da UFAL em exercício (1 vaga), 20 % das vagas para candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as) (2 vagas), 10 % das vagas para candidatos/as indígenas (1 vaga), 10% das vagas para Pessoas Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis), refugiados, assentados (1 vaga) e de 10 % das vagas para candidatos/as com deficiência (1 vaga). **A atribuição de vagas para cotistas segue orientação prevista na Resolução nº 82/2022-CONSUNI/UFAL, de 06 de setembro de 2022**

§ 1º Não havendo candidatos inscritos ou aprovados nas vagas destinadas às cotas ou servidores, estas migrarão automaticamente para a ampla concorrência.

§ 2º - O preenchimento das vagas será realizado de acordo com a aprovação e classificação dos candidatos, considerando que esses concorrem para as vagas disponibilizadas por Projeto de Pesquisa indicado previamente, de acordo com o Quadro 1.

§ 3º Os/As candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as), indígenas, trans (transgêneros, transexuais e travestis), refugiados/as e assentados/as e com deficiência concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo;

**§ 4º** Em caso de desistência de candidato/a negro/a, indígena, pessoas trans, refugiados, assentados ou com deficiência aprovados/as em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo/a candidato/a negro/a, indígena, pessoa trans, refugiada, assentada ou com deficiência, posteriormente classificado/a.

## DAS INSCRIÇÕES

**Art. 2º** As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet, na página eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA: [https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) do dia 29/05/2023 às 23h59min do dia ~~28/06/2023~~ **07/07/2023** (horário local)

**§ 1º** A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e seus anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento.

**§ 2º** Todos os documentos deverão ser digitalizados, salvos em PDF (frente e verso, quando houver) sem identificação no título do arquivo e enviados eletronicamente (conforme artigo 4º deste edital).

**§ 3º** A inscrição será efetivada com a confirmação gerada pelo sistema, devendo ser impressa para possíveis necessidades de comprovação.

**§ 4º** Para cada item do questionário de inscrição é permitido o envio de apenas um documento. Caso o candidato necessite inserir vários documentos em um único item, deverá compactá-los em um único arquivo salvo no formato PDF.

**§ 5º** A conferência dos documentos anexados na inscrição é de responsabilidade do candidato.

**§ 6º** A homologação das inscrições será realizada pela Comissão de Seleção, após a conferência dos documentos. Não será permitida a inclusão posterior de documentos. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos neste edital serão indeferidas.

## DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

**Art. 3º** Poderão se inscrever, para o nível de Doutorado, candidatos portadores de título de Mestre em Materiais e áreas afins, tais como Ciências Exatas e da Terra, Engenharias, Ciências da Saúde e Ciências Biológicas.

**Parágrafo Único** – Também poderão se inscrever no presente processo seletivo os concluintes do último semestre dos cursos especificados no *caput* deste artigo, de instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

**Art. 4º** Para se inscrever, o candidato deverá nas datas indicadas no Art. 2º deste Edital, seguir os seguintes procedimentos:

a) Preencher o Formulário de Inscrição acessado na página eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA [https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) e anexar os seguintes documentos, em formato PDF:

I. Formulário de inscrição (Anexo 1) devidamente preenchido e assinado;

II. Cópia digital de documento pessoal com foto: carteira de identidade ou carteira de motorista (dentro da validade) ou carteira funcional ou carteira de trabalho ou passaporte para estrangeiros.

III. Cópia digital do Diploma de Mestrado, emitida pela Instituição onde o título foi obtido;

IV. Cópia digital do Histórico Escolar do Mestrado;

V. Declaração de cópias autênticas referentes aos documentos necessários para inscrição *on-line* (Anexo 2).

VI. *Curriculum Vitae* preenchido no formulário LATTES-CNPq (disponível na página eletrônica <http://lattes.cnpq.br/>), Não serão aceitos outros modelos de currículo;

VII. Tabela preenchida do Anexo 3. Pontuação do currículo - Comprovar cada um dos títulos e atividades organizados, obrigatoriamente, na sequência da tabela a seguir;

VIII. Projeto de pesquisa (sem identificação do candidato, inclusive no título do documento em pdf, e escrito de acordo com o item D das informações adicionais deste edital);

IX. Comprovante de exercício do cargo de servidor público e vínculo institucional (apenas para os que concorrerem às vagas específicas para servidores);

X.O/a candidato/a negro/a, indígena, indígena, trans (transgêneros, transexuais e travestis), refugiados/as, assentados/as e com deficiência deverá apresentar um memorial de, no mínimo, 2 (duas) páginas relatando o histórico de sua vida, descrevendo sua trajetória pessoal, escolar e familiar e suas intenções de estudar no Programa de Pós-graduação Stricto Sensu;

XI.O/a candidato/a quilombola e indígena deverá anexar os Termos/Formulários correspondentes a vaga de cotas em que se inscreveu de acordo com a RESOLUÇÃO Nº. 82/2022-CONSUNI/UFAL, de 06 de setembro de 2022 da Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores – SECS/UFAL.

**§ 1º** A aprovação do/a candidato/a que se autodeclarou negro/a será condicionada a apresentação de atestado ou declaração emitida pela comissão verificadora da UFAL de acordo com a RESOLUÇÃO Nº. 82/2022-CONSUNI/UFAL, de 06 de setembro de 2022 da *Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores – SECS/UFAL*.

**§ 2º** A comprovação de que trata o inciso III poderá ser substituída por declaração, emitida por instituição de ensino superior, informando que o aluno cumpriu todos os pré-requisitos para a conclusão do curso, faltando apenas a defesa da dissertação.

**§ 3º** Na inscrição deverá ser apresentada a declaração de cópias autênticas (Anexo 2) em relação aos documentos necessários para inscrição, estando o candidato ciente que poderá responder criminalmente no caso de falsidade.

**§ 4º** A “Declaração de Cópias Autênticas” isenta a necessidade de autenticação dos documentos da inscrição, mas caso necessário, a Comissão de Seleção poderá solicitar a apresentação dos documentos originais.

**§5º** Informações adicionais relativas ao Programa podem ser obtidas por e-mail: [secpos@ctec.ufal.br](mailto:secpos@ctec.ufal.br)

**Art. 5º** A ausência dos documentos referentes ao item elencado no artigo 4º deste Edital e identificação do candidato no projeto de pesquisa implicará na impugnação da inscrição.

## **DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS**

**Art. 6º** O Processo Seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção composta por professores que compõem o Curso, designada para esse fim, através do Colegiado do PPG. A Comissão de seleção será composta pelos professores: Adriana Santos Ribeiro, Camila Braga Dornelas, Eduardo Jorge da Silva Fonseca, Fabiane Caxico de Abreu Galdino, Glauber T. Silva, Márcio André Araújo Cavalcante, Nathalia Marcelino, Rusiene Monteiro de Almeida, sendo a Profª. Adriana Santos Ribeiro presidente da comissão.

**§ 1º** No sentido de garantir a imparcialidade no processo seletivo, a banca examinadora produzirá uma ata incluindo informações conclusivas sobre o evento, incluindo a ausência de impedimentos e suspeição que possam caracterizar conflito de interesse. Esta ata será guardada pelo PPG para cumprir eventuais solicitações dos candidatos, do Ministério Público Federal (MPF) ou de outros órgãos de controle;

**Art. 7º** Para fins de pontuação relacionados ao título de mestre (item 1, Formação da Tabela de pontuação anexo 3) de cada candidato será considerada apenas a análise do histórico de Mestrado.

**Art. 8º** O Processo Seletivo constará de etapas especificadas neste Edital e seus anexos.

**§ 1º** As informações relativas a vagas disponíveis, distribuição das pontuações da avaliação do projeto e currículo estão disponíveis no anexo deste Edital.

**§ 2º** Para a análise curricular será utilizada a Tabela de Pontuação indicada no Anexo 3.

**Art. 9º** Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previsto no Art. 1º deste Edital. A classificação final dos candidatos será realizada por ordem decrescente da pontuação final e disponibilidade de vagas.

**Art. 10** No caso de igualdade de notas, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

- I. Maior número de artigos publicados em revistas científicas Qualis A na área de Materiais comprovados no *Curriculum Vitae*;

- II. Maior número de artigos publicados em revistas científicas Qualis B na área de Materiais comprovados no *Curriculum Vitae*;
- III. Candidato com maior idade.

**Art. 11** O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem de classificação, o número de vagas, conforme Art. 1º deste Edital, e a disponibilidade de vagas por Projeto de Pesquisa (Quadro 1).

**Parágrafo Único** – O candidato ou seu procurador com poderes específicos obtidos através de procuração simples registrada em cartório, poderá recorrer do resultado de cada etapa ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, no prazo estabelecido no calendário deste Edital.

#### **DO RESULTADO FINAL E RECURSOS**

**Art. 12** O **RESULTADO FINAL** será divulgado de acordo com o calendário contido neste Edital exclusivamente pela Coordenação do Curso nos links ([https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto)) e (<http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ctec/pos-graduacao/doutorado-em-materiais>).

**Art. 13** O candidato poderá recorrer a **cada etapa à Comissão de Seleção**, no prazo estabelecido no calendário deste Edital. Para tanto, o candidato deverá enviar e-mail para [secpos@ctec.ufal.br](mailto:secpos@ctec.ufal.br). O deve ser enviado com o título Recurso Edital 01/2023-PPGMATERIAIS/PROPEP-CPG/UFAL

**Parágrafo único:** Para recursos relativos ao RESULTADO FINAL, deve-se abrir um processo no Protocolo Geral da UFAL (Reitoria), destinando o mesmo para PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-Graduação) e enviar e-mail com a cópia do conteúdo do recurso e identificação do número do Processo para [secpos@ctec.ufal.br](mailto:secpos@ctec.ufal.br). Deverão ser cadastrados como interessados no processo o candidato, a CPG/PROPEP e o Programa de Pós-Graduação em Materiais.

#### **DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO**

**Art. 14** Terão direito à matrícula no Programa de Pós-Graduação em Materiais os candidatos aprovados e classificados, respeitados os limites das vagas estabelecidas no Art. 1º deste Edital.

**Art. 15** A matrícula acadêmica e institucional dos candidatos selecionados será realizada pela **Secretaria do Curso** e pelo candidato ou por seu representante legal, em datas a serem divulgadas.

**§ 1º** A relação dos documentos necessários para realização da matrícula será divulgada pela secretaria do programa, após a conclusão do processo seletivo.

**§ 2º** No caso da inscrição condicionada, prevista no § 2º do Art. 4º, o candidato ao doutorado só poderá realizar sua matrícula ao comprovar que concluiu o mestrado e dentro do prazo da realização da matrícula. **Caso o candidato não tenha concluído o mestrado, o processo seletivo será invalidado para este candidato.**

**§ 3º** Será considerado desistente o candidato aprovado e classificado que não efetuar a matrícula no período estipulado conforme artigo 15º.

**§ 4º** Em caso de desistência da matrícula ou não inscrição, será feita convocação dos candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto do Art. 1º deste Edital.

#### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 16** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

**Art. 17** Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Apresentar comportamento considerado incompatível com a lisura do certame, a critério exclusivo da Comissão de Seleção;

II. Não atender o que consta no Artigo 4º deste Edital.

**Art. 18** As bolsas porventura disponibilizadas por agências de fomento poderão ser oferecidas aos alunos, atendendo aos critérios fixados pelas Financiadoras, pelo CONSUNI/UFAL, por estas instituições e pelo Colegiado do Curso, não estando garantida a concessão de bolsas aos selecionados.

**Art. 19** As alterações relativas a datas e horários, conteúdo programático, peso e pontuação serão divulgadas pela PROPEP e pelo Programa de Pós-Graduação em Materiais.

**Art. 20** Portadores ou representantes de portadores de necessidades especiais devem contatar a secretaria do PGMateriais CTEC/UFAL, para garantia de acessibilidade plena ao processo seletivo e à realização do curso.

**Art. 21** Os casos omissos no presente Edital, serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Materiais.

Maceió, 15 de Maio de 2023.

Profª. Drª. Adriana Santos Ribeiro  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Materiais

Prof. Dr. Walter Matias Lima  
Coordenadora de Pós-Graduação-PROPEP/UFAL

Profª. Drª. Iraíldes Pereira Assunção  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação/UFAL

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS****A. DO PÚBLICO ALVO**

- Poderão se inscrever candidatos com mestrado em cursos reconhecidos pela CAPES na área de Materiais e em áreas afins, tais como Ciências Exatas e da Terra, Engenharias, Ciências da Saúde e Ciências Biológicas;

- Serão aceitas inscrições de portadores de títulos obtidos no exterior mediante apresentação do comprovante de reconhecimento do curso de mestrado, pelo MEC.

**B. DA INSCRIÇÃO**

As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet, na página eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA: [https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) do dia 29/05/2023 às 23h59min do dia 28/06/2023 (horário local)

**C. DO PROCESSO SELETIVO**

O processo de seleção compreende:

Etapa	I. Análise Documental, Projeto de Pesquisa (Peso 6, seis) e Análise curricular (peso 4, quatro)
Caráter	Eliminatório/Classificatório

**OBSERVAÇÃO:**

A análise documental seguirá o descrito no Art. 4º deste edital.

Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com a nota final obtida a partir da soma das médias normalizadas do projeto de pesquisa e análise curricular, segundo o quadro de vagas disponíveis.

Os candidatos que não alcançarem a nota mínima no projeto de pesquisa, **não terão seus currículos contabilizados e serão eliminados do processo seletivo**. Nota mínima:

- 7,00 para candidatos as vagas de livre concorrência e servidor público da UFAL e;
- 5,60 para candidatos as vagas das cotas das ações afirmativas (representando 20 % a menos da nota de corte dos não cotistas, de acordo com a Resolução nº 86/2018 – Consuni/UFAL, 10 de dezembro de 2018)

**D. CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO CURRÍCULO E PROJETO DE PESQUISA**

O projeto de pesquisa deve abordar o tema proposto na linha de pesquisa (Quadro 1) a qual o candidato se inscreveu e conter no máximo 07 (sete) páginas com os seguintes itens: Título, Resumo, Introdução, Revisão Bibliográfica, Objetivos e Metas, Metodologia, Impactos Esperados, Cronograma e Referências Bibliográficas. Usar: fonte Arial, tamanho 10, espaçamento entre as linhas 1,5 e justificado. **OBS: Projetos com identificação do candidato não serão avaliados e terão nota 0,0. Sendo assim, eliminados do processo seletivo.**

**QUADRO 1 – PROJETOS DE PESQUISAS E VAGAS**

Projetos de Pesquisa	VAGAS
<p><b>1 - Projeto de pesquisa:</b> Materiais Catalíticos a base de alumina obtidos através do reuso de biomassa e filtros de cigarros descartados no meio ambiente.</p> <p><b>Abordagem:</b> A utilização das biomassas envolve uma variedade de rotas e técnicas, o que proporciona uma vasta geração de diversos produtos. Nessa abordagem, propõem-se o uso de filtro de cigarro e biomassa residual do etanol de segunda geração para produção de catalisadores a base de alumina ancorados com Ni, Co ou Fe para testes de conversão do metano.</p>	02
<p><b>2 - Projeto de pesquisa:</b> Síntese de compósitos de NiCo/hidróxidos duplo lamelares e pontos quânticos de carbono.</p>	02

<p><b>Abordagem:</b> Neste projeto pretende-se combinar hidróxidos duplo lamelares e pontos quânticos de carbono, o que pode resultar em um material com propriedades de luminescência aprimoradas. Além disso, a intercalação dos pontos quânticos de carbono nos HDLs pode melhorar a estabilidade térmica e mecânica do material compósito, o que pode ser útil em aplicações de catálise e adsorção. Portanto, pretende-se produzir NiCo/HDLs e compósitos NiCo/HDL/PQC com composição pré-estabelecidas e caracterizá-los. Serão avaliadas as condições de síntese que possibilita a efetiva produção dos materiais.</p>	
<p><b>3 - Projeto de pesquisa:</b> Materiais avançados e metodologias inovadoras para aplicação em ciências forenses: Eletroquímica, polímeros e/ou nanomateriais.</p> <p><b>Abordagem:</b> Preparar e caracterizar materiais baseados em polímeros e/ou nanomateriais e propor novas metodologias com ênfase no uso de técnicas eletroquímicas para aplicação na análise de vestígios de interesse forense.</p>	02
<p><b>4 – Projeto de pesquisa:</b> Desenvolvimento de materiais catalíticos e fotocatalíticos para o tratamento de efluentes industriais através dos processos eletro-Fenton e fotoeletro-Fenton.</p> <p><b>Abordagem:</b> Desenvolver materiais avançados à base de óxidos de metais para o tratamento de efluentes industriais através dos processos eletro-Fenton e fotoeletro-Fenton. A perspectiva é a obtenção de catalisadores e fotocatalisadores eficientes, estáveis, reutilizáveis e que possibilitem um efeito sinérgico, considerando as propriedades dos óxidos constituintes, para esses processos.</p>	01
<p><b>5 - Projeto de pesquisa:</b> Estudo das propriedades mecânicas de nanopartículas para ensaios de imunoaglutinação em chips de acustofluídica.</p> <p><b>Abordagem:</b> O objetivo deste projeto é estudar como as propriedades mecânicas das nanopartículas conjugadas com anticorpos afetam os ensaios de imunoaglutinação em dispositivos de acustofluídica compostos por uma microcavidade ressonante.</p>	01
<p><b>6 - Projeto de pesquisa:</b> Modelagem micromecânica de materiais compósitos multifásicos com comportamento dependente do tempo</p> <p><b>Abordagem:</b> O projeto tem como objetivo o desenvolvimento e a aplicação de um modelo teórico para descrição do comportamento dependente do tempo de materiais compósitos multifásicos com matriz polimérica. Os materiais de interesse serão constituídos por polímeros reforçados com partículas ou fibras elásticas distribuídas randomicamente ou periodicamente. A matriz polimérica será assumida como viscoelástica, enquanto que os reforços serão admitidos como elásticos lineares. A construção do modelo terá como base a teoria micromecânica de campos médios. Dentre outras aplicações, o modelo será utilizado para investigar a capacidade de amortecimento mecânico de tais materiais compósitos quando solicitados por ações harmônicas quase-estáticas.</p>	01
<p><b>07 - Projeto de pesquisa:</b> Reaproveitamento de cápsulas de alumínio para produção de nanopartículas voltadas à recuperação avançada de petróleo</p> <p><b>Abordagem:</b> A exploração de petróleo na bacia de Alagoas é uma importante atividade econômica para a região há mais de 50 anos, e observa-se atualmente o declínio da produção decorrente da maturidade desses campos. Ademais, em poços no Brasil, o fator de recuperação médio de óleo é 9% a 11%, indicando um baixo volume recuperado considerando as tecnologias terciárias atuais, responsáveis por altos custos e emissões de gases do efeito estufa no processo. A indústria de óleo e gás recentemente despertou seu interesse na utilização da nanotecnologia como ferramentas de atuação em meios de produção, e a injeção de nanofluidos aparece para competir com as vias tradicionais de forma sustentável e elevar a recuperação de óleo para valores superiores a 30%. A indústria de cápsulas de café de alumínio gera um resíduo anual em torno de 2890 toneladas, das quais há ainda um percentual relevante que não é reciclado, além do custo elevado da reciclagem em si. Portanto, este projeto tenciona a utilização do resíduo de cápsulas de café de alumínio, transformando-o em óxido de alumínio para produção e caracterização de nanopartículas e nanofluidos voltados à injeção em meios porosos depletados de modo a alavancar a emergente indústria petrolífera de Alagoas.</p>	01
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>10</b>

**QUADRO 2: CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

<b>Critério de Avaliação</b>
1. Linguagem clara, objetiva e condizente com o título e abordagem da pesquisa.
2. Objetivo geral formulado de forma clara, condizente com a abordagem da pesquisa
3. Bibliografia atual e em revistas indexadas
4. Diferencial da proposta da pesquisa aos dias atuais, comparativamente ao que já existe na literatura
5. Metodologia adequada a proposta da pesquisa
6. Impacto das perspectivas

#### **E. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

<b>Eventos</b>	<b>Período</b>
Inscrição	29/05/2023 a <del>28/06/2023</del> <b>07/07/2023</b>
Homologação das Inscrições (Análise documental), Análise do Projeto de Pesquisa e Pontuação Curricular	Até <del>07/07/2023</del> <b>14/07/2023</b>
Período para Recurso do Resultado da Análise documental, Projeto de Pesquisa e Pontuação Curricular	<del>08/07/2023 a 11/07/2023</del> <b>15/07/2023 a 18/07/2023</b>
Resultado do Recurso do Resultado da Análise documental, Projeto de Pesquisa e Pontuação Curricular	Até <del>14/07/2023</del> <b>21/07/2023</b>
Resultado Final	Até <del>28/07/2023</del> <b>04/08/2023</b>

#### **F. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E MATRÍCULA**

O **RESULTADO FINAL** será divulgado de acordo com o calendário contido neste Edital exclusivamente pela Coordenação do Curso nos links ([https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=stricto](https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=stricto)) e (<http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ctec/pos-graduacao/doutorado-em-materiais>) e nos murais/quadros de aviso do Programa

Aplicam-se a este Anexo todas as demais disposições constantes no Edital EDITAL 02/2021-PPGMATERIAIS/PROPEP-CPG/UFAL, bem como as retificações que se fizerem necessárias.

#### **G. CONTATOS DO PROGRAMA**

Coordenadora: Profª Drª Adriana Santos Ribeiro

Vice-Coordenador: Prof Dr Lucas Meili

Secretaria do PPGMateriais, Centro de Tecnologia – CTEC, Universidade Federal de Alagoas, Campus A. C. Simões, Cidade Universitária. Maceió/AL CEP: 57072-970.


Telefone: (82) 3214-1276 / 1863

Home Page: <http://www.ufal.edu.br/unidadeacademica/ctec/pos-graduacao/doutorado-em-materiais>

E-mail [secpos@ctec.ufal.br](mailto:secpos@ctec.ufal.br) / [ppgmateriais@ctec.ufal.br](mailto:ppgmateriais@ctec.ufal.br)



## ANEXO – 1

	<b>UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL</b> <b>PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO – PROPEP</b> <b>PROCESSO DE SELEÇÃO</b> <b>DOCTORADO EM MATERIAIS</b> <b>FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - ANEXO 1</b>	<b>FOTO</b>
Do preenchimento completo e correto dependerá a adequada tramitação de sua solicitação <b>(Proibida a mudança de formato)</b>		
<b>PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATERIAIS</b>		<b>UNIDADE ACADÊMICA: CENTRO DE TECNOLOGIA</b>
<b>VAGA:</b> ( ) LIVRE CONCORRÊNCIA ( ) SERVIDOR PÚBLICO DA UFAL ( ) COTAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS		
<b>Vínculo Empregatício:</b> ( ) SIM ( ) NÃO <b>Deseja bolsa de estudo</b> ( ) SIM ( ) NÃO.		
<b>1 – DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO</b>		
Nome completo:		RG: CPF:
Data de Nascimento	Sexo ( ) F ( ) M	Naturalidade: E-mail:
Endereço residencial:		Bairro:
CEP:	Cidade/UF:	DDD/Telefone 1: DDD/Telefone 2:
<b>2 – LOCAL DE TRABALHO</b>		
Instituição:		Sigla:
Cargo/função	Vínculo Empregatício ( ) Sim ( ) Não	Situação ( ) Ativa ( ) Aposentada
Regime trabalho ( ) Parcial ( ) Integral ( ) Dedicção Exclusiva		
Endereço Institucional:		Cidade: UF:
CEP:	DDD	Telefone Ramal Fax
<b>3 – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO CANDIDATO</b>		
Exponha, de maneira sucinta, as razões que o levaram a candidatar-se ao Programa de Pós-Graduação em Materiais e quais as suas perspectiva profissionais em termos acadêmicos e/ou técnicos.		
<b>4- PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO</b>		
1. O candidato concorre as vagas pela demanda de: ( ) não cotista ( ) servidor da UFAL ( ) cotas de ações afirmativas*.		
2. O candidato a cotas é referente a: ( ) Negros ( ) Indígenas ( ) Deficientes ( ) Trans ( ) Assentado ( ) Refugiado		
3. O candidato deseja se autodeclarar quanto a sua etnia: ( ) Sim ( ) Não		
4. Em caso, afirmativo, como se autodeclara: ( ) branco ( ) amarelo ( ) negro ( ) pardo ( ) indígena		
*Os candidatos a cotas deverão atender a RESOLUÇÃO Nº. 82/2022-CONSUNI/UFAL, de 06 de setembro de 2022 da <i>Secretaria Executiva dos Conselhos Superiores – SECS/UFAL</i> .		
<b>5 – TERMO DE COMPROMISSO DO SOLICITANTE</b>		
Declaro, para fins de direito, conhecer as normas gerais relativas à seleção e ingresso, fixadas pelo estatuto da Universidade Federal de Alagoas, pelo edital de seleção e pelo Regimento do Programa de Pós-Graduação.		
Local	Data	Assinatura

**ANEXO - 2**

**DECLARAÇÃO DE CÓPIAS AUTÊNTICAS**

(Aplicável para os documentos solicitados no **Art. 4º** e comprovações do *Curriculum Vitae*)

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no Processo Seletivo de candidatos  
ao curso de doutorado no Programa de Pós-Graduação em Materiais, declaro para fins de  
prova junto a Universidade Federal de Alagoas que os documentos e comprovantes enviados,  
que foram solicitados no art. 4º do presente edital são cópias autênticas dos originais. Declaro  
que estou ciente de que na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta  
e sujeito a penalidades de natureza cível, penal e administrativa.

\_\_\_\_\_/UF: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## ANEXO – 3

**Tabela - Pontuação do currículo**

**Comprovar** cada um dos títulos e atividades organizados, **obrigatoriamente**, na sequência da tabela a seguir

Itens Pontuados	Pontuação (preenchida pelo candidato)
<b>1. Formação</b>	
Título de Mestre em Curso credenciado pelo CNE ou CAPES. Tempo <b>máximo de conclusão</b> : $\leq 24$ (vinte e quatro) meses– <b>15</b> pontos; $> 24$ (vinte e quatro) meses– <b>10</b> pontos;  Título de Mestre cujo aluno esteja em vias de obtenção– <b>08 pontos</b>	
Desempenho disciplinas do mestrado calculado segundo a seguinte formula: $ID = (nA \times 5,0 + nB \times 3,0 + nC \times 0,0) / NT$ nA = Número de créditos com conceito A nB = Número de créditos com conceito B nC = Número de créditos com conceito C NT = Número Total de créditos.	
<b>2. Atividades de pesquisa/publicações (últimos 5 anos)</b>	
Artigos científicos em periódicos com Qualis, área Materiais :  Qualis A1 - 1,0 cada Qualis A2 - 0,9 cada Qualis B1 – 0,6 cada Qualis B2 – 0,5 cada Qualis B3 – 0,4 cada Qualis B4 – 0,3 cada Qualis B5- 0,2 cada Qualis C ou sem Qualis – 0,05 cada Patente licenciada – 1,00 cada Patente concedida – 0,7 cada Patente depositada – 0,4 cada	
Trabalhos completos (mínimo 4 pag.) em anais de eventos nacionais = 0,5 cada e internacionais = 0,8 cada  <u>Obs: indicar na comprovação</u>	
Trabalho oral em eventos internacionais = 1,2 cada e nacionais = 0,5 cada	
Livros acadêmicos publicados - Livro =5,0 e Capítulo de livro = 3,0	
Premiações – 0,5 cada	
Total (soma)	

(anexos da Resolução nº 82/2022- CONSUNI/UFAL)

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL  
(NEGRO/A)**



Eu,

concorro à reserva de vagas para negro/a e sou portador/a de diploma de curso superior. Autodeclaro-me

- [Preto(a)/Pardo(a)] e estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, de acordo com a Resolução nº 82/2022- CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

- \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_

Assinatura do/a candidato/a

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL  
(NEGRO/A: QUILOMBOLA)**



Eu, \_\_\_\_\_, concorro à reserva de vagas para negro/a, possuo diploma de curso superior, sou do segmento social \_\_\_\_\_, morador/a da Comunidade Remanescente de Quilombo \_\_\_\_\_, localizada no endereço \_\_\_\_\_, cujo/a Coordenador/a/Presidente da Associação de Moradores é o/a \_\_\_\_\_ senhor/a \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_. Autodeclaro-me [Preto(a)/Pardo(a)] e estou ciente de que serei submetido/a ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, de acordo com a Resolução nº 82/2022 – CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_

Assinatura do/a candidato/a

## TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-



**INDÍGENA**

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito/a de acordo com o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Materiais, para o 1º período letivo de 2023, declaro para fins de inscrição que sou portador/a de diploma de curso superior e concorro à reserva de vagas para indígena, de acordo com a Resolução nº 82/2022 – CONSUNI/UFAL. Sou do segmento social \_\_\_\_\_, do grupo indígena \_\_\_\_\_, loc\_\_\_\_\_, no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

- \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_.

Assinatura do/a candidato/a

## TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito/a de acordo com o critério de cotas no  
Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Materiais, para o 1º período  
letivo de 2023, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para  
Pessoa com Deficiência (PcD), possuo diploma de curso superior, sou do segmento  
social \_\_\_\_\_, possuo a deficiência \_\_\_\_\_,  
CID \_\_\_\_\_, atestada pelo/a médico/a \_\_\_\_\_ CRM  
\_\_\_\_\_.

Essa condição, em interação com diferentes barreiras, produzem as  
seguintes limitações em atividades relacionadas à vida acadêmica:

Declaro, ainda, estar ciente de que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade  
ou irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às  
informações aqui prestadas, serei eliminado do processo seletivo para cotista. Caso  
seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva  
vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

- \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_\_

Assinatura do/a candidato/a

**MODELO DE LAUDO MÉDICO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

Nome		CPF
CID:	Origem da deficiência: <input type="radio"/> Acidente de Trabalho <input type="radio"/> Acidente comum <input type="radio"/> Congênita <input type="radio"/> Adquirida em pós-operatório <input type="radio"/> Doença	
Descrição detalhada das alterações físicas (anatômicas e funcionais), sensoriais, intelectuais e mentais		
:		
Descrição das limitações funcionais para atividades da vida diária e social e dos apoios necessários		

**ENQUADRAMENTO DA DEFICIÊNCIA**

Nos termos do art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 1999, alterado pelo Decreto Nº 5.296/2004

<p><b>A - Deficiência Física</b> – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de:</p> <p><input type="radio"/> paraplegia                      <input type="radio"/> paraparesia</p> <p><input type="radio"/> monoplegia                      <input type="radio"/> monoparesia</p> <p><input type="radio"/> tetraplegia                      <input type="radio"/> tetraparesia</p> <p><input type="radio"/> triplegia                      <input type="radio"/> triparesia</p> <p><input type="radio"/> hemiplegia                      <input type="radio"/> hemiparesia</p> <p><input type="radio"/> ostomia                      <input type="radio"/> amputação ou ausência de membro</p> <p><input type="radio"/> paralisia cerebral</p> <p><input type="radio"/> nanismo (altura:                      )</p> <p><input type="radio"/> membros com deformidade congênita ou adquirida</p> <p><input type="radio"/> outras - especificar: _</p>	<p><b>D 2 - Deficiência Mental</b></p> <p><input type="radio"/> Psicossocial – conforme Convenção ONU – Esquizofrenia, Transtornos psicóticos e outras limitações psicossociais que impedem a plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. (Informar no campo descritivo se há outras doenças, data de início das manifestações e citar as limitações para habilidades adaptativas).</p> <p><b>Obs.: Anexar Laudo Médico</b></p>
	<p><b>E - Deficiência Intelectual</b> – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:</p>



	<input type="radio"/> Comunicação <input type="radio"/> Cuidado pessoal
<p><b>B - Deficiência Visual</b></p> <p><input type="radio"/> cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica;</p> <p><input type="radio"/> baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica;</p> <p><input type="radio"/> somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.</p> <p><i>Obs: Anexar Laudo Oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.</i></p>	<p><input type="radio"/> Habilidades sociais</p> <p><input type="radio"/> Utilização dos recursos da comunidade</p> <p><input type="radio"/> Saúde e segurança</p> <p><input type="radio"/> Habilidades acadêmicas</p> <p><input type="radio"/> Lazer</p> <p><input type="radio"/> Trabalho</p> <p>Idade de início: _ .</p> <p><i>Obs.: Anexar Laudo Médico</i></p>
<p><b>C - Deficiência Auditiva</b></p> <p><input type="radio"/> perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz.</p> <p><i>Obs: Anexar Audiograma</i></p>	<p><b>F - Visão Monocular</b></p> <p><input type="radio"/> em atendimento a Lei nº 14.126/2021 e conforme Parecer CONJUR/MTE 444/2011: cegueira legal em um olho, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista).</p> <p><i>Obs.: Anexar Laudo Oftalmológico</i></p>
<p><b>D 1 - Deficiência Mental</b></p> <p><input type="radio"/> Lei 12764/2012 – Espectro Autista</p> <p><i>Obs: Anexar Laudo Médico</i></p>	
<p><b>G - Deficiência múltipla</b></p> <p><input type="radio"/> Associação de duas ou mais deficiências (assinalar cada uma acima)</p>	

## FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Este instrumento busca assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

Em acordo com o art. 2º, da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência nº. 13.146/2015, as informações prestadas neste formulário devem observar as diretrizes abaixo:

1. Ser preenchido e assinado pelo/a candidato/a. No caso de surdez ou cegueira, se necessário, o/a candidato/a poderá gravar um vídeo em Língua Brasileira de Sinais ou um áudio, respectivamente, e enviar à COPEVE. O vídeo ou o áudio deve ter de cinco a dez minutos de duração.
2. Para comprovar as informações, o/a candidato/a poderá apresentar documentos comprobatórios, emitidos, assinados e carimbados por profissionais das áreas: da saúde, não médica (fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, Psicólogos, educadores físicos), da educação (psicopedagogos, pedagogos) e do serviço social (assistentes sociais), dentre outros.
3. As informações aqui apresentadas implicam no processo de análise da autodeclaração do/a candidato/a com deficiência.

Comente sobre suas experiências como pessoa com deficiência, considerando as dimensões:

1. ESCOLA (*trajetória escolar, acesso a material didático, avaliações, apoios e serviços, interações com a comunidade escolar*)

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

2. TRABALHO (*condições de acesso e permanência, apoios e serviços, interações no ambiente de trabalho*)

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**3. FAMÍLIA** (*seu papel e participação, interações*)

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**4. COMUNIDADE** (*acessibilidade, atividades de grupo, apoios e serviços, interações*)

---

---

---

---

---

---

---

---

**5. RECURSOS PROFISSIONAIS E TECNOLÓGICOS** (*apoios e serviços ao longo da vida nas dimensões anteriores*)

---

---

---

---

---

---

6. Caso seja aprovado/a no processo seletivo, indique que recursos profissionais e tecnológicos irá precisar:

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do(a) candidato(a)

### Declaração de Renda Familiar

Eu, \_\_\_\_\_, portador/a do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG/RNE nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei e para fins de comprovação junto ao Processo Seletivo em Pós-Graduação na Ufal, que meu núcleo familiar possui renda mensal igual ou inferior a 1,5 (um e maio) salário mínimo per capita, sendo assim discriminada:

NOME	PARENTESCO	OCUPAÇÃO	RENDA
		<b>TOTAL</b>	

Declaro, ainda, que estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Por ser a expressão da verdade, subscrevo.

**Local:** \_\_\_\_\_ **Data:**        /        /

**Assinatura do Candidato/a**

### **AUTODECLARAÇÃO COMO TRANSEXUAL OU TRAVESTI**

Declaro, para os devidos fins, que eu, (NOME SOCIAL) ou (NOME CIVIL), (NACIONALIDADE), (PROFISSÃO), residente no (ENDEREÇO COMPLETO), (CPF), sou (TRANSEXUAL/TRAVESTI). Declaro estar ciente que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações prestadas nesta autodeclaração, estarei sujeito(a) à perda da vaga e a qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e penais).

Assinatura do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

Nome: Local e data: \_\_\_\_\_

## DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO COMO TRANSEXUAL E TRAVESTI

Declaramos que o/a candidato/a \_\_\_\_\_, (TRANSEXUAL ou TRAVESTI), faz parte da comunidade/rede/coletividade transexual e travesti e reside no seguinte local: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ País: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Declaramos ainda estarmos cientes de que as informações aqui prestadas são de nossa inteira responsabilidade e que no caso de declaração falsa ou de informações inverídicas, implicará no indeferimento da inscrição do/a candidato/a e que também estaremos sujeitos/as a qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e penais).

\_\_\_\_\_  
Assinatura da/o responsável

\_\_\_\_\_  
Nome, rg e Assinatura da Testemunha Trans

\_\_\_\_\_  
Nome, rg e Assinatura da Testemunha Trans

\_\_\_\_\_  
Nome, rg e Assinatura da Testemunha Trans

Local/Data: \_\_\_\_\_